



# Município de Coelho Neto

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO N° 438, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEXTA-FEIRA 18 DE SETEMBRO DE 2020

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO

#### TEMPORÁRIA DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE EDITAL N° 001 DE SETEMBRO DE 2020

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COELHO NETO-MA, através de seu Secretário Municipal, objetivando a contratação de cinco (05) Agentes Comunitários de Saúde, para desempenhar funções junto a Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido no Art. 37, IX, da Constituição Federal na lei 8080/1990, que cria o Sistema Único de Saúde e a Portaria n° 2.436, de 21 de setembro de 2017, bem como amparado pelo art. 73, inciso V, alínea “d”, da Lei n° 9.504/97, e a Lei Municipal n° 685/2017, **TORNA PÚBLICA** a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e excepcional interesse público para o cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, que reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária pelo período compreendido de 03 (três) meses, com carga horária de quarenta (40) horas semanais e remuneração de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) por mês, para suprir necessidade emergencial da Secretaria Municipal de Saúde, com as atribuições descritas no Anexo I deste Edital;

1.2. São requisitos para cargo de Agente Comunitário de Saúde, ser brasileiro nato ou naturalizado, ter no mínimo dezoito (18) anos de idade quando da contratação e possuir ensino médio completo.

1.3. A contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE poderá ser extinta a qualquer tempo, desde que comprovada a falta de assiduidade e comprometimento.

1.4.2. As contratações decorrentes do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será de natureza administrativa e excepcional, ficando assegurados aos contratados, os direitos e deveres previstos na Lei Municipal n° 550/2007 e no que dispõe o Regime Jurídico dos Servidores do Município, e o sistema previdenciário será o do Regime Geral de Previdência;

#### 2. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Período das inscrições: 21/09/2020 a 22/09/2020.

2.2. As inscrições serão gratuitas e presenciais, requerimento no Anexo II.

2.3. As inscrições serão realizadas na Secretaria Municipal de Saúde, no horário entre 08h30min às 16h30min.

2.4. No ato da inscrição, o Candidato deverá apresentar obrigatoriamente cópia do RG, CPF, comprovante de residência, certificado de conclusão do ensino médio e currículo comprovando, se houver, as demais formações.

2.1.2 A entrevista de avaliação curricular de caráter classificatório será dia 23/09/2020, a partir das 8h 30min de acordo com número de inscrição protocolado na Secretaria.

#### 3. DO RESULTADO FINAL

3.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial do Município de Coelho Neto - MA, a partir de 24 de setembro de 2020.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Fazem parte deste Edital:

- a) Anexo I - Atribuições do Cargo de Agente Comunitário de Saúde.
- b) Anexo II - Modelo de Requerimento de Inscrição.

Coelho Neto, MA, 18 de setembro de 2020.

#### JOSÉ RAIMUNDO DE SOUSA CARVALHO

Secretário Municipal de Saúde

Coelho Neto - Maranhão

Portaria n°1140/2020

#### ANEXO I

#### Atribuições do Cargo de Agente Comunitário de Saúde:

I - Trabalhar com a adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

II - Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

III - Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

IV - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

V - Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

VI - Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

VII - Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

Poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência:

I - aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

II - realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;

III - aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;

IV - realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e

V - Indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento da pessoa;

VI - Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; e

VII - Exercer outras atribuições que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.



# Município de Coelho Neto

# DIÁRIO OFICIAL



## Poder Executivo

EDIÇÃO N° 438, COELHO NETO, DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, SEXTA-FEIRA 18 DE SETEMBRO DE 2020

N° de inscrição: \_\_\_\_\_

### Anexo II ao Edital Simplificado – Requerimento de Inscrição

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo para contratação temporária para o Cargo de Agente Comunitário de Saúde, para atuar junto a Secretaria Municipal de Saúde de Coelho Neto - MA.

#### Informações Pessoais

Nome \_\_\_\_\_ completo:

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

RG n° \_\_\_\_\_

CPF n° \_\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Idade: \_\_\_\_\_

Estado Civil: \_\_\_\_\_

Formação: \_\_\_\_\_

Ano: \_\_\_\_\_

Graduação ( ) Especialização ( )

#### Informações complementares

Telefone residencial: ( ) \_\_\_\_\_

Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail \_\_\_\_\_

Coelho Neto - MA, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do Candidato

#### EXTRATO DE CONTRATO N° 228/2020

Extrato do Contrato N° 228/2020 da Dispensa de Licitação N° 025/2020. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 15.427.940/0001-39, Representante da Contratante: Maria Karolyne Rêgo de Andrade, CPF n° 062.994.353-21. Contratada: ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ N° 10.948.612/0001-64, Representante da Contratada: Clodoaldo Correa, CPF n° 747.351.603-53. Fundamento Legal: Art. 1º, inciso I, alínea “a” da MP n° 961/2020 e Lei n° 8.666, de 21/06/93, com as alterações. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma Predial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Município de Coelho Neto - MA. Data da Assinatura: 18 de setembro de 2020. Prazo de vigência: 30 (trinta) dias. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 13 00 – Fundo Municipal de Assistência Social. PROJETO/ATIVIDADE: 08 244.0016.2042.0000 – Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica; 08 244.0106.2199.0000 – Manutenção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. FONTE DE RECURSO: 0.1.29 – TRANSF. DE RECURSOS DO FNAS. Valor total de R\$ 64.893,47 (sessenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e quarenta e sete centavos). Coelho Neto (MA). PUBLIQUE-SE.

#### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Contrato n°. 228/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2020

Ref. Processo n° 102/2020.

**Objeto Contratual:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Reforma Predial do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) no Município de Coelho Neto - MA.

A Sra. Maria Karolyne Rêgo de Andrade, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e ALBATROZ CONSTRUCOES EIRELI, como CONTRATADA.

#### RESOLVE:

Designar o servidor JOSÉ JUVENAL LIMA MASCARENHAS, CPF n° 918.171.453-04, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado supracitado.

Coelho Neto – MA, 18 de setembro de 2020.

Maria Karolyne Rêgo de Andrade  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO MARANHÃO  
Diário Oficial do Município  
Lei Municipal 709/2018

Pça. Getúlio Vargas S/N, Centro Coelho  
Neto-MA

Site  
[www.coelhoneto.ma.gov.br](http://www.coelhoneto.ma.gov.br)

Américo de Sousa dos Santos  
Prefeito Municipal